MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM QUATRO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS ==========

ATA N.º 05/16

========== Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 22 de outubro de 2013, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CARLOS ANTÓNIO DA SILVA MENDES e LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 01 de junho de 2015, exarada a folhas 174, ponto 136, do livro de atas 150, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do artº. 39º., da Lei nº.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, ausente por razões profissionais. ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. 20.º Aniversário do CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO PORTUGUÊS DA ENGADINA - Deslocação à Suíça –** O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, no âmbito do convite formulado pelo clube acima referido, correu muito bem a viagem que fez nos dias 25 a 28 de fevereiro, último, à Suíça, juntamente com os Senhores Presidentes das Câmaras de Lamego, Tarouca e Tabuaço. Mais referiu que a comitiva teve a oportunidade de constatar e de tomar melhor conhecimento dos problemas que afetam aquela região e os nossos concidadãos, tendo evidenciado grande satisfação pela notória integração da comunidade portuguesa na vida e no tecido empresarial. Na verdade, o Senhor Presidente afirmou ser patente a qualidade e a importância que o trabalho desenvolvido pelos nossos emigrantes tem naquele país e naquela região, em particular, facto que é reconhecido pelos responsáveis das entidades institucionais e pelos empresários com quem contactaram. Finalmente, deu ênfase à importância da presença institucional dos autarcas locais no âmbito da visita, salientando o convite que lhes foi formulado para visitarem o nosso país e a nossa região. ==========

ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

052 – 020/001/000 – REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Aprovação ==========

========== Presente à reunião uma proposta do Regimento da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica afazer parte integrante, para análise e eventual aprovação, nos termos da alínea a), do artigo 39º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regimento, nos termos da alínea a), do artigo 39º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. =======

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.01. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.01.02. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

053 – 110/195/008 – CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL – Regulamento de Exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água do Sistema – Emissão de Parecer ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de janeiro, último, exarada a folhas 23, ponto 18, deste livro de atas, presente novamente à reunião o processo para emissão do respetivo parecer. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, condicionado à aceitação das seguintes propostas: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **1. *Artigo 7.º*:** Refere anexos que não constam do projeto de regulamento que nos é apresentado, não nos podendo desta forma pronunciar sobre o teor dos mesmos. Consideramos ainda que, na alínea d), do número 1, e no número 3, deveria estar expressamente referido que nas suas ações de inspeção, leitura e verificação deverá a concessionária ser acompanhada de um elemento representante do utilizador, possibilitando desta forma uma maior transparência na relação comercial (porque é disso que aqui estamos a falar) entre a concessionário e o utilizador; ----------

----- **2. *Art. 11º***: ----------

----- Nº. 1: Nas situações previstas neste artigo, a concessionária pode interromper ou restringir o fornecimento de água, só se obrigando, contudo, a providenciar por meios alternativos a prestação do serviço *"tendo em atenção a duração da interrupção ou restrição".* Afigura-se-nos que seria útil concretizar o tempo em que a concessionária pode proceder a estas intervenções sem providenciar por meios alternativos da prestação do serviço, pois trata-se de um cláusula com conteúdo muito amplo que pode gerar várias interpretações com prejuízo para os utentes; ----------

----- Nº. 9, al. a) : Parece-nos demasiado excessivo que se exija "negligência grave" e não apenas "negligência" da parte da concessionária, para esta poder ser responsabiliza pelo ressarcimento de danos; ----------

----- Nº. 10: A previsão deste número não nos parece aceitável, pois existindo um contrato de fornecimento celebrado, não faz sentido eximir a concessionária de qualquer responsabilidade em situações de restrição ou suspensão dos serviços, por causas que

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

lhe podem ser imputadas. A regra geral de responsabilidade legalmente prevista aponta no sentido de quem tiver a direção efetiva deste tipo de instalações (no caso das condutas de água) a utilizar no seu interesse, como sucede com a concessionária, deve responder pelos prejuízos à mesma inerentes. (*cfr. art. 509º nº 1 do Código Civil*); ---------

----- **3. *Artigo 17.º***: Não nos podemos pronunciar sobre as minutas do contrato de concessão, uma vez que este documento ainda não nos foi apresentado. Acresce que, no seu número 4, alínea b), deverá ser retirada a referência a " *ou dos valores mínimos contratuais*". Idem para o número 5, alínea d). No seu número 9, deverá ser incluída a expressa referência a "*por iniciativa de qualquer um dos contraentes*"; ----------

----- **4. *Artigo 18.º***: Toda a estatuição deste artigo parece-nos abusiva uma vez que confere à concessionária, *per si*¸ a possibilidade de solicitar a constituição de caução a seu favor, sem que para o efeito tenha de apresentar uma qualquer fundamentação. Olhando para as melhores práticas legais neste âmbito, considera-se que a mesma só deverá ser exigível em caso de incumprimento injustificado por parte do utilizador; --------

----- **5. *Artigo 23.º***: Imputar a cada utente os custos com a conceção e execução da ligação técnica parece-nos claramente abusivo, implicando a desqualificação desta atividade como comercial para monopólio. Acresce que, no que se refere aos custos com a construção da ligação técnica, à semelhança do que sucede com os custos com a execução do ramal de abastecimento "em baixa", entendemos que os mesmos deverão ser suportados pela concessionária; ----------

------ **6. *Artigo 32.º***: Os números 1 e 2, deste preceito, marcam claramente a rotura com

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

o regime pretérito. Terminam os caudais mínimos e são imputáveis apenas os caudais fixados no contrato de concessão apenas se os caudais utilizados forem inferiores por motivo imputável ao utilizador. Esta redação merece o nosso aplauso formal. Deverá no entanto ser removida a referência na epígrafe a *"caudais mínimos"*. Não é aceitável o conteúdo do número 7, deste artigo, uma vez que, dada a duração indeterminada deste contrato e considerando que vivemos um ambiente de consumo pautado pela poupança e pela eficiência, importará ressalvar que esta redação não se aplica por analogia aos utilizadores municipais; ----------

----- **7. *Artigo 38º***: A fórmula indemnizatória aqui prevista é demasiado redutora por afastar a indemnização da totalidade dos danos que possam ter sido gerados aos utentes, devendo aqui prever-se também a possibilidade de indemnizar outros danos que comprovadamente tenham sido sofridos; ----------

----- **8. *Artigo 46.º***: No seu número 2, deveria ser incluída a seguinte estatuição "*suspendendo a reclamação o prazo de pagamento da fatura a que a mesma se reporta*". ----------

----- Por último, gostaríamos de referir que não obstante estarmos perante um documento tecnicamente bem elaborado, nas respetivas estatuições, o mesmo vai deambulando entre o Direito Civil, o Direito Comercial, o Direito Sancionatório e ainda o Direito Administrativo, facto que consideramos dever ser corrigido no sentido de poder clarificar, em concreto, qual a natureza do regime jurídico deste processo de regulamento. ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.02. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.02.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

054 – 210/207/000 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA – Protocolo de Colaboração – Atribuição da verba destinada ao funcionamento e apoio do Ensino Pré-Escolar e 1º. Ciclo, no ano lectivo 2015/2016 ==========

========== Oriundo do Agrupamento de Escolas referenciado em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 59, datado de 18 de fevereiro, último, a apresentar um mapa de distribuição da verba destinada ao apoio do Ensino Pré-Escolar e do 1.º CEB, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, solicitando a atribuição de um subsídio global no valor de € 36.412,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e doze euros), para fazer face às despesas com o funcionamento dos referidos níveis de ensino. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros), para os fins propostos. ==========

055 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE PEVA – Reparação do interior do edifício sede – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo da associação em epígrafe, presente à reunião um ofício, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 805, em 15 de fevereiro, último, informando

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que, devido à sua degradação, se encontram a realizar obras no interior da sede, nomeadamente ao nível dos tectos de madeira, canalizações e pintura, sendo o orçamento global no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), pelo que vêm solicitar um apoio financeiro para a reparação em causa. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para os fins propostos. ==========

056 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2016 – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º 06/DEF/PF, datada de 1 do corrente mês, com o seguinte teor:

----- *"Tendo como objetivo incluir no orçamento municipal do ano 2016 a rúbrica 15 "Reposições não abatidas nos pagamentos, torna-se necessário proceder à realização de uma modificação orçamental, designadamente uma revisão orçamental.* ----------

----- *Salienta-se que "as reposições não abatidas nos pagamentos abrangem as receitas provenientes das entradas de fundos em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores. Ou seja, neste grupo só se registam as devoluções que têm lugar depois do encerramento do ano financeiro em que ocorreu o pagamento.* ----------

----- *Atendendo à natureza da receita proveniente de reposições não abatidas nos pagamentos, para efeitos de elaboração dos documentos previsionais, o capítulo económico respetivo, 15 "Reposições não abatidas nos pagamentos", não deve em regra ser dotado, pelo que, se durante o exercício económico*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

forem detetadas situações desta natureza, a autarquia deve proceder a uma revisão ao orçamento". ---

----- As situações em causa acontecem raramente e não assumem grande relevância, bem como impacto financeiro, no entanto, por questões legais, sugere-se a sua adaptação ao orçamento municipal do ano de 2016. ----------

----- Assim propõe-se: ----------

----- a) Inclusão no orçamento da receita da rubrica – 15 "Reposições não abatidas nos pagamentos pelo valor de (+500,00€) ----------

----- b) Por contrapartida de rubrica – 10.03.07.02 – Transferências de capital – PDR (-500,00€) -------

----- De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; ----------

----- Adicionalmente, o facto de o Município ter aderido ao programa "PAEL" previsto na Lei 43/2012 de 28 de agosto, está obrigado a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais, e eventuais revisões, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à assembleia municipal, conforme prevê a alínea b) do artigo 10.º da referida Lei. ----------

----- À consideração superior." ----------

----- A referida informação vem acompanhada da proposta de 1ª. Revisão Orçamental, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de 1ª. Revisão Orçamental, devendo a mesma ser remetida à DGAL, nos termos da Lei nº. 43/2012, de 28 de agosto, bem como à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

057 - 230/999/000 – ORÇAMENTO E CONTAS – INFORMAÇÃO FINANCEIRA - Consulta de documentos – Mês de fevereiro de 2016 ==========

========== Oriundo da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a lista dos compromissos assumidos, por requisição e com a indicação da descrição da despesa e fornecedor, bem como a lista de pagamentos efetuados, com indicação da descrição da despesa e fornecedor, durante o mês de fevereiro, último. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.02.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

058 – 130/999/000 – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO COOPERATIVA – FUNDAÇÃO RODRIGUES SILVEIRA – Protocolo de Cedência de Espaço Municipal

========== Presente à reunião uma informação do Senhor Vice-Presidente, datada de 25 de Fevereiro, último, dando conta de que foi necessário proceder à assinatura do protocolo de cedência de espaço municipal, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a celebrar com a instituição referida em epígrafe, e que visa a cedência de alguns espaços do antigo Externato Infante D. Henrique, sito nesta Vila, para efeitos da criação de uma “Escola de Artes”. ----------

----- Mais informa que a cedência do espaço em causa está condicionada à aprovação da candidatura apresentada à DGEsTE, submetendo à ratificação da Câmara Municipal o protocolo e a respetivo ato de assinatura. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo e o ato da respetiva assinatura, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ==========

02.02.04. TESOURARIA

059 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 3 que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 234.028,66 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos), assim discriminado:

a) Dotações Orçamentais …….. € 129.972,81

b) Dotações não Orçamentais …….. € 104.055,85

TOTAL: **……..€ 234.028,66**

02.03. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

02.03.02. GABINETE DE AMBIENTE, ESPAÇOS VERDES E HIGIENE PÚBLICA

060 - 350/331/000 - SERVIÇO DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA E SERVIÇO DE FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, LAVAGEM E DESINFEÇÃO DOS CONTENTORES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS URBANOS - Concurso público – Erros e Omissões - Aprovação ==========

========== Oriundo do Júri do procedimento em epígrafe, presente à reunião a informação, Procedimento 10/Património/2015, datada de 23 de fevereiro último, com o seguinte teor: ----------

----- "*Deu entrada na Plataforma, no Procedimento com referência nº 10/Património/2015, no dia 2016-02-16 pelas 16:52:48, antes do terminus do prazo para apresentação de "Erros e Omissões", um*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pedido com o título de "Erros e Omissões", apresentado pela Firma "ECOAMBIENTE".----------

----- Este pedido suspende automaticamente o prazo para apresentação de propostas até ser respondido sendo necessário a indicação de um novo prazo de apresentação de Propostas.----------

----- Este pedido, após considerado pelo Júri como uma "Omissão" no Procedimento em causa, procedeu à sua colmatação através de recepção de documento justificativo para resolução da questão exposta pela Firma "ECOAMBIENTE".----------

----- Face ao documento que se anexa, o Júri propõe ao Dono de Obra a sua aprovação." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Concordar com a informação técnica supra referida, aprovando os erros e omissões apresentados pelos interessados, mantendo-se o valor do preço base do concurso; ----------

----- 2. Na sequência dos erros e omissões agora aprovados, e considerando que se encontra suspenso o prazo para apresentação de propostas, até à publicitação das mesmas, nos termos do n.º 2, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, prorrogar o prazo para a apresentação de propostas até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do 7.º dia, a contar da data de envio do anúncio publicado no Diário da República; ----------

----- 4. Que a abertura de propostas será fixada, pelas 10 horas, do primeiro dia útil seguinte após o termo do prazo para apresentação de propostas; ----------

----- 5. Publicitar e disponibilizar na plataforma eletrónica, utilizada pelo Município, todos os elementos e esclarecimentos referentes às listas de erros e omissões apresentados pelos interessados, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 64.º, do diploma acima

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referido. ==========

"OBRAS PARTICULARES"

061 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 24 de março de 2014, exarada a folhas 85, ponto 071, do livro de atas 148, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDO", "PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS", "PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDOS", "PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 25 de outubro de 2013, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- EMÍLIA CASADINHO MILITAR FERREIRA, para ocupação da via pública com andaimes, em 21m^2, na Av. do Bairro Novo, Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º 11.16; ----------

----- FERNANDESCONSTROI, UNIPESSOAL LDA, para ocupação da via pública com grua, em 30m^2, na Rua da Neta, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º 12.16; -----

----- MANUEL CARDOSO NASCIMENTO, para construção de um muro de vedação, com 30m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Cadavais, na localidade de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Aldeia de Nacomba, União de freguesias de Pêra Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz, a que se refere o Proc.º 14.16;----------

----- HÉLIO GOMES NASCIMENTO, para construção de um muro de vedação, com 35m, que pretende levar a efeito na localidade de Granja dos Oleiros Freguesia de Vila da Rua, a que se refere o Proc.º 15.16;----------

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDO: ==========

----- PEDRO MANUEL LOPES BENTO DA GUIA, para construção de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado Bairro Nossa Senhora de Fátima, lote 16, do alvará de loteamento n.º 16/79, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 1.16; ----------

PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: ==========

----- JOÃO FERREIRA PEREIRA, para legalização de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Cabo, Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º 54.15; ----------

----- ANTÓNIO CÉSAR FERNANDES TRINTA, para ampliação de um edifício sito na Rua do Outeiro, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º 80.15; ----------

----- ANDREIA SOFIA DE CARVALHO BOTELHO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Cachorro, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º 5.16; ----------

----- CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, LDA, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Poço Novo, lote 16, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 10.16. -----

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- MARIA CÂNDIDA CORREIA RODRIGUES MATOS, para legalização das alterações de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Alto do Facho, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 527.81; ----------

----- CARLOS MANUEL LOPES DA SILVA AMÂNCIO, para construção de uma habitação unifamiliar e garagem, que pretende levar a efeito no lugar denominado Fragas da Forca, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 25.14. --------

PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- BELMIRA ALDINA DE SOUSA CARDOSO VILAÇA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Queimadas, Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º 65.15. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

062 – 360/991/14.16 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor CARLOS MARTINS RAMOS, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 36-SV/DPOUA /16, datada de 29 de fevereiro, último, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. ==========

02.04. UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCAÇÃO

"Educação"

063 – 710/714/300 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Ano letivo 2015/2016 – Transportes Escolares, Refeições do 1.º Ciclo, Ensino Pré-Escolar - Mapa de Encargos – Minutas dos Protocolos ==========

========== Oriunda da UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCAÇÃO, presente à reunião a informação n.º 01/UODSCE/2016, datada de 15 de fevereiro, último, acompanhada das minutas dos protocolos a celebrar com as instituições parceiras no que se refere aos transportes escolares e refeições do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar, para o ano letivo 2015/2016, assim como o mapa que traduz os respectivos encargos a assumir pela Câmara Municipal, que nesta ata se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

----- O processo vem acompanhado das respetivas informações de cabimento orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos previstos no mapa acima mencionado, assim como as respetivas minutas de protocolos, autorizando o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ==========

064 - 710/714/400 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares – Pedido de isenção de pagamento de passe escolar ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Presente à reunião um pedido de isenção de pagamento de passe escolar de uma aluna a frequentar o Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, no corrente ano letivo. ----------

----- Submetido o referido pedido à apreciação da UNIDADE ORGANICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO, a mesma elaborou a Informação n.º 05.AM/UODSCE/2016, datada de 29 de fevereiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, é de opinião que a aluna em causa deve ser isenta do pagamento do respetivo passe escolar, com efeitos a partir do mês de fevereiro, inclusive. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, com o n.º 2/MCRM/2016. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pedido de isenção de pagamento de passe escolar, com efeitos a partir do mês de fevereiro, inclusive, nos termos da informação técnica acima referida. ==========

065 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – Auxílios económicos para o ano letivo 2015/2016 - Reposicionamento==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2015, que aprovou a atribuição dos auxílios económicos para o escalão “B”, presente à reunião a Informação n.º 01-RIC/UODSCE/2016, da UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCAÇÃO, datada de 1 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, propõe o reposicionamento de uma aluna no escalão "A", a partir do mês de março, inclusive, verificando-se um acréscimo ao encargo inicial do montante de 42,34€ (quarenta e dos euros e trinta e quatro cêntimos), relativo apenas às refeições. ----------

----- A referida informação vem acompanhada da informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos inerentes encargos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o referido pedido de reposicionamento de escalão, com efeitos a partir do mês de março, inclusive, nos termos da informação técnica acima referida. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 10H45. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

2016.03.04

Livº. 152

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,